

ATA - GTT Sales Pimenta
06 e 07 de dezembro de 2023

1.^a Reunião Presencial

Local: INSS e Auditório do MDHC

Data: 06 e 07 de dezembro de 2023

Participantes: - [conforme lista de presença]

A reunião foi iniciada às 9h35 com a coordenação da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do MDHC que saudou as pessoas participantes e agradeceu a participação de todas que estavam presencialmente e remotamente. Esta apresentou formalmente o novo coordenador-geral da CGPPDH que acabará de tomar posse à frente da coordenação nacional do PPDDH.

A Coordenação da SNDH fez uma introdução sobre o propósito da reunião, apresentou a pauta e destacou que as discussões propostas na programação visam subsidiar o processo de trabalho conduzido pelo GTT Sales Pimenta.

A Secretaria Nacional ressaltou as atribuições e as responsabilidades do GTT em elaborar o Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, conforme as disposições do Decreto n. 11.562, de 13/06/2023.

Na reunião foi debatido os diferentes aspectos do processo de consulta, destacando a importância da participação direta e ampla dos interessados na formulação do Plano. Foram mencionadas as etapas do processo, incluindo a apresentação de propostas, o acompanhamento dos trabalhos do GTT e a incidência nas instâncias de normatização.

Conselheiro MNDH destacou que a metodologia da consulta, deve abranger atividades presenciais e em ambiente virtual, tais como audiências, reuniões, visitas, grupos focais e oitivas técnicas.

Conselheiro Terra de Direitos enfatizou a importância da realização das Audiências Públicas Nacionais para cada eixo temático do Plano.

As e os participantes iniciaram o debate sobre como se daria os processos de consultas públicas, e sobre a metodologia de proposição para as atividades de consultas, que poderão ser enviadas por organizações da sociedade civil, órgãos públicos e conselhos. Foi deliberado que o GTT analisará as propostas recebidas e definirá o calendário das atividades, que serão divulgadas posteriormente.

Conselheira SMDH destacou a importância do registro e sistematização de todas as atividades de consulta em relatórios. Conselheira Justiça Global propôs que seja elaborado documento para orientar sobre as formas de contribuição por escrito, que podem ser entregues nas atividades presenciais, em ambiente virtual. Foi proposto que os relatórios sejam enviados por e-mail até o final de maio de 2024.

No período da tarde a reunião foi reiniciada sobre como o plano nacional deveria ser estruturado, foi proposto o modelo do PNDH-3 poderia ser uma das alternativas. Na sequência foi debatido, com a mediação do Conselheiro MNDH estrutura de uma proposta para o plano nacional. (sistematizado no anexo).

O pleno do GTT também dialogou e encaminhou propostas sobre o seu funcionamento e organização. As propostas deliberadas foram as que seguem:

FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

1. GTT terá reuniões de seu Pleno presenciais de dois a três dias às terças e quartas-feiras da terceira semana de cada mês, abertas a participação de titulares e suplentes e de convidados e observadores aprovados pelo pleno – participação virtual excepcional para suplentes até que se resolva a sua participação presencial – organizar no primeiro dia para atividades de subgrupos e equipes e no segundo dia Pleno – nas próximas reuniões trabalhar os aspectos referenciais (concepções). As reuniões serão preparadas pela coordenação do GTT com apoio de membros designados para tal.
2. Serão formados subgrupos e/ou equipes para se ocuparem de temas de aprofundamento ou de estudos específicos para subsidiar o Pleno, sendo que sua formação será feita por disponibilidade, devendo preferencialmente ser paritárias entre membros do poder público e sociedade civil, poderão ter convidados – viabilização de condições para seus integrantes terem participação presencial, se necessário.
3. Criação de diversos espaços de participação/consulta, presenciais e em ambiente virtual: audiências temáticas e geográficas, consultas *on line*, reuniões nos Estados, visitas, grupos focais, oitivas técnicas, visitas a PPDDHs, reuniões com órgãos “especializados” (CNJ, CNMP), recebimento de documentos, notas técnicas e outros subsídios.
4. Orientar o processo de participação e consulta para receber subsídios de diagnóstico e propostas para o Plano.
5. Realização de uma audiência nacional para cada um dos eixos temáticos, para os quais convergem todas as demais estratégias de consulta e participação.
6. MDHC disponibilizar pelo menos 3 consultores em tempo integral para colaborar com os trabalhos do GTT – papel dos consultores de fazer sistematização para subsidiar os trabalhos do GTT e a elaboração de proposta técnica do conteúdo do Plano / secretaria dos trabalhos será feita por servidores da CGPPDDH.
7. Encaminhar o acumulado dos produtos do GTT ao CNDH para pronunciamento antes de tramitação interna nos órgãos de governo.
8. Necessidade de definição a respeito do processo de elaboração da Minuta de Anteprojeto de Lei.
9. Busca de diversos documentos subsídios sobre o tema acumulados pelo CNDH, CBDDH, Contag, Conaq, CPT e outras articulações e organizações para subsidiar os trabalhos.
10. Necessidade de prever logística de deslocamento e segurança para defensores em risco nas atividades de consulta, caso necessário.
11. Realização de atividades descentralizadas e programadas com presença de membros do GTT em equipes paritárias nas consultas.
12. Realização das consultas no período de março a maio de 2024 em calendário a ser definido em janeiro de 2024.
13. Eleger o CBDDH, o FNEG, a Rede de Conselhos e CNDH, além da colaboração de movimentos e redes nacionais e locais e de órgãos públicos

- executivos e legislativos e do sistema de justiça, para a mobilização da participação e consultas.
14. Realização de consulta internacional para recolher subsídios das experiências de outros países (poderia ser virtual).
 15. Incentivo às organizações para produção de materiais, informações, subsídios, notas técnicas e outros para colaborar com os trabalhos do GTT – a partir de orientação específica (Diagnóstico e Propostas do Plano).
 16. Organizar mecanismo de recebimento de propostas *on-line*, aos moldes do que foi feito para o PPA Participativo.
 17. Questões urgentes e emergenciais que forem demandadas nos diversos espaços de participação/consulta serão encaminhadas imediatamente à CGPPDDH e/ou aos órgãos públicos imediatamente implicados nelas.
 18. Fazer material impresso e eletrônico para apresentar o GTT.
 19. Fazer campanha de comunicação para mobilização de defensores/as pelos diversos canais de comunicação e mídias sociais.
 20. Participação de Observadores que tiverem sido aprovados pelo GTT para esta condição.

A reunião iniciou no dia 07 de dezembro em local que não disponibilizava estrutura adequada para a participação remota das pessoas que participaram da reunião no dia 06 de dezembro.

A coordenação do segundo dia da reunião foi feita pelo Coordenador-geral do PPDDH. Conselheiro MNDH apresentou a sistematização aprovada na reunião do GTT Sales Pimenta de 06/12/2023 sendo que todos os pontos serão retomados na reunião de janeiro, particularmente dos Eixos Temáticos.

A plenária do GTT definiu que o cronograma das atividades de consulta deve ser divulgado nos canais de comunicação do MDHC até 29 de fevereiro de 2024. O GTT acompanhará todas as atividades de consulta, garantindo representatividade e transparência.

ENCAMINHAMENTOS:

1. Elaboração de ToR para as Consultas Públicas e plano de consultas (presenciais e on line) – (MDHC)/ (MNDH)/ (SGPR).
2. Elaboração de ToR de Concepções e Princípios.
3. Elaboração de proposta para pedido de Consultorias e custeio de Suplentes – CGPPDDH.
4. Elaboração do Calendário de Consultas e fechamento do Calendário Reuniões Pleno – janeiro de 2024.
5. Definição de Equipe de Metodologia para próxima Reunião – (MDHC), (MST), (SMDH), (MNDH).
6. Criação de Grupo de e-mail com integrantes titulares e suplentes – CGPPDDH.
7. Elaboração de Plano de Comunicação do GTT – CG PPDDH
8. Proposta de Pauta para a Reunião de janeiro:

- Marcos Referenciais e Princípios
- Plano de Comunicação
- TR e Plano Consultas
- Calendário Pleno e Consultas

O coordenador encerrou a reunião agradecendo a participação de todos e reforçando a importância do processo de consulta para a construção de uma política pública eficaz. Ficou acordado que os próximos passos serão a análise das propostas recebidas e a divulgação do cronograma das atividades de consulta.

A reunião foi encerrada às 17h27 pelo coordenador, que agradeceu novamente a presença de todas as pessoas e convocou a próxima reunião para o mês de janeiro.

Observação:

Abaixo segue a sistematização apresentada e deliberada em 07 de dezembro de 2023.

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO SALES PIMENTA

Sistematização aprovada na reunião do GTT de 06/12/2023 sendo que todos os pontos serão retomados na reunião de janeiro, particularmente dos Eixos Temáticos.

ESTRUTURAÇÃO DO PLANO

Seguir o modelo do PNDH-3 e complemento com o que está no Decreto e outros aspectos. Assim, teria a seguinte estrutura

1 Marcos Referenciais

Concepção de Direitos Humanos
Concepção de Defensores/as de Direitos Humanos
Concepção de Proteção (integral, coletiva, popular, institucional, territorial, digital ...)
Relação entre Plano, Política, Sistema e Programas

2 Princípios Orientadores

Integralidade
Participação social e democrática
Interseccionalidade
Proteção da vida e de todos os direitos
Interinstitucionalidade
Indivisibilidade/Interdependência
Não-discriminação

Proibição de retrocesso
Sustentabilidade
Pluralidade/não homogeneização
Territorialidade
Transparência/Confidencialidade
Independência e autonomia organizativa
Respeito à diversidade dos saberes, culturas e modos de vida

3 Estrutura

Eixos Temáticos
Diagnóstico
Objetivos Estratégicos
Ações Programáticas
Metas
Indicadores
Responsáveis
Prazos

Aspectos a prever em complemento:
Estratégia de Implementação
Dinâmica de Monitoramento/Acompanhamento
Processo de Avaliação e Replanejamento/Atualização
Temas de Aprofundamento

Período de vigência do Plano: 10 anos
Necessidade de definição de quais órgão públicos farão parte o Plano [identificação de responsabilidades]
Necessidade de definição do instrumento de formalização do Plano (Decreto? Lei?)

EIXOS TEMÁTICOS

Eixos Temáticos

- 1 Fortalecimento dos/as defensores/as
- 2 Institucionalidade protetiva
- 3 Apuração e Responsabilização
- 4 Medidas protetivas e de reparação

Detalhamento dos Eixos Temáticos

1) *Fortalecimento dos/as defensores/as*: este eixo diz respeito à promoção da autonomia e independência da atuação de defensores/as e das organizações e lutas das quais são parte e, também, da promoção da proteção necessária, especialmente por meio da “proteção popular”, que, além de reconhecida precisa ser incentivada e promovida, inclusive com apoio por recursos públicos; valorização da atuação de defensores/as para enfrentar visões negativas e desqualificadoras (“defensores de bandidos”); ações de comunicação e de educação em direitos humanos; valorização de sujeitos de direitos (indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, mulheres, negros/as, trabalhadores rurais, camponeses, sem terra...)

2) *Institucionalidade protetiva*: com todas as medidas necessárias à qualificação da proteção institucional, o que inclui a qualificação dos Programas públicos de proteção, o aprimoramento normativo federal e dos Estados, ampliação da presença e implementação de Programas nos Estados; participação e controle social da política de proteção; composição pelo menos paritária de instâncias de participação; recursos financeiros suficientes e progressivos, sem interregnos ou interrupções; colaboração entre entes federados na implementação; organização administrativa para a implementação de Programas; acesso a políticas públicas por protegidos/as; modelo de execução da política e dos programas; produção de indicadores e evidências; responsabilidades do Estado e da sociedade civil; medidas necessárias a atuação articulada e comprometida dos diversos órgãos do Estado na busca de soluções concretas para as causas dos riscos à atuação dos/as defensores/as de direitos humanos, incluindo estratégias e processos institucionais de facilitação e efetivação; responsabilidades compartilhadas; ações de suporte (plantões) e de resposta rápida a alertas; garantia de salvaguardas na implementação de políticas e empreendimentos (consultas prévias livres e informadas, relatórios de impacto e outros); ações de formação permanente e especializadas dos agentes de proteção e dos órgãos públicos; enfrentamento de causas estruturais do risco; dados e informações sobre situação dos defensores.

3) *Apuração e Responsabilização*: estruturação de medidas necessárias para a qualificação da apuração, processamento (tipificação dos crimes contra defensores/as?) e responsabilização – reparação e restauração; protocolos definidos (termos da decisão da Corte Interamericana no caso Sales Pimenta, bem como a produção de informações e dados sistemáticos de inteligência para subsidiar análises de risco e contexto; capacitação de agentes do sistema de justiça e segurança a respeito, além de medidas de responsabilização pelos crimes contra defensores/as de direitos humanos.

4) *Medidas protetivas e reparadoras*: as metodologias de apuração do risco, ações protetivas tempestivas, adequadas (especializadas) e proporcionais à situação de risco e que contribuam na sua principalidade para a resolução das causas estruturais geradoras do risco (tendo medidas mitigadoras e paliativas como suplementares), práticas protetivas adequadas às necessidades dos/as diversos defensores/as e com enfoques diferenciados e apropriados a cada um deles (gênero, etnia, identidade sexual, idade...); medidas dirigidas a individualidades e coletividades; proteção territorial; suporte econômico para defensores/as; medidas reparadoras de diversos tipos e de compensação financeira, política ou ética, conforme necessário medidas de segurança; enfrentamento do crime organizado e milícias; responsabilidade do setor privado e empreendimentos; formação/educação em direitos humanos.